

FREGUESIA DE MONSARAZ



Reunião Extraordinária realizada dia 19 de setembro de 2022

Ata N.º 11/2022

Presidiu esta reunião o senhor Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: senhora Clarinda da Conceição Veladas Prezado, respetivamente, Secretária e o senhor Marco José Nunes Pinto, respetivamente, Tesoureiro.-----

Na sala de sessões da sua sede, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto declarou aberta a reunião: Eram 21h30 horas.-----

Ponto Um – Apreciação, discussão e votação da segunda revisão orçamental do ano 2022.-----

ORDEM DO DIA:-----

Ponto Um – Apreciação, discussão e votação da segunda revisão orçamental do ano 2022.-----
O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente proposta de 2.º alteração orçamental modificativa do ano 2022, tendo sido aprovada por unanimidade, que passo a transcrever.-----

Proposta de 2ª Alteração Orçamental Modificativa ano 2022

- *Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à junta de freguesia, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões”.*
- *De acordo com o decreto lei 192/2015, de 11 de setembro que revoga o decreto -Lei n.º 54 - A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, as alterações orçamentais*

constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficiente dotadas. Deste modo existem dois tipos de alterações orçamentais: modificativas ou permutativas.

M. A. P. M.
Prezados
HRZ

- A alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.
- Face ao exposto, esta Junta de Freguesia, vem submeter a 2ª alteração orçamental modificativa com a seguinte justificação:

• Receita

- *Reforço da rubrica:*

06030104 -Fundo Financiamento de Freguesias no valor de **3.636,00€**

06030105 -DGAL-nº8 artº38 da Lei73/2013 no valor de **11.428,00€**

- *Despesa*
- O valor na despesa foi distribuído por várias rubricas no orçamento da despesa para satisfazer a necessidade, orientações, projetos e ideias do Órgão Executivo.
- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia “Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as suas revisões”;

Assim, remete-se a respetiva proposta, da 2.ª Alteração Orçamental Modificativa, no valor de 15.064,00€; à assembleia de freguesia, com vista à sua competente aprovação.

Monsaraz, 19 de Setembro de 2022

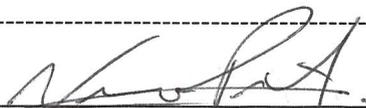
Leitura e aprovação da Ata da Reunião

A senhora Secretária da Junta de Freguesia de Monsaraz Clarinda da Conceição Valido Prezado, efectuou a leitura da ata da e pô-la à aprovação de todos os membros.-----
A ata da reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

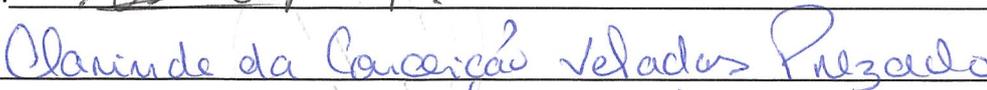
Encerramento

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz pelas das 22 horas deu por encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata, que depois de lida vai ser aprovada e assinada pelos presentes.-----

O Presidente:



A Secretária:



O Tesoureiro:

